

DOCUMENTO METODOLÓGICO
ÍNDICE DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
BASE 2015

VERSÃO 4.0

JANEIRO 2018

Designação da operação estatística: Índice de Produção Industrial

Sigla da operação estatística: IPI

Código da operação estatística: 180

Código SIGINE*: IE0045

Código da atividade estatística - CGA*: 575 – Índice de Produção Industrial

Código de versão do DMET: 4.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: Agosto de 2017

Data da última atualização do DMET: Janeiro 2018

Entidade responsável pela operação estatística: INE/DCN/ICP

* - Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

ÍNDICE

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	4
☐ I. 1 Designação da operação estatística	4
☐ I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística	4
☐ I. 3 Código da operação estatística	4
☐ I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico).....	4
☐ I. 5 Código da Atividade Estatística	4
☐ I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico.....	4
☐ I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico	4
☐ I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico.....	4
☐ I.9 Entidade responsável pela operação estatística.....	5
☐ I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação.....	5
II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO	6
III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO	7
☐ III.1 Contexto da operação estatística.....	7
☐ III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação.....	8
☐ III.3 Objetivos da operação estatística.....	9
☐ III.4 Financiamento da operação estatística.....	9
IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL.....	10
☐ IV.1 Tipo de operação estatística	10
☐ IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística	10
☐ IV.3 Periodicidade da operação estatística	10
☐ IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística	11
☐ IV. 5 Principais utilizadores da informação	12
☐ IV.6 Difusão.....	13
o IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação	13
o IV.6.2 Revisões	13
o IV.6.3 Produtos de difusão regular	14
V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA.....	14
☐ V.1 População-alvo.....	14
☐ V.2 Base de amostragem	14
☐ V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação.....	15
☐ V. 4 Desenho da amostra	17
o V.4.1 Características da amostra	17

o	V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra	17
☐	V.5 Construção do(s) questionário(s)	19
o	V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s).....	19
o	V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s).....	19
☐	V. 6 Recolha de dados	19
o	V.6.1 Recolha direta de dados	19
☐	V.6.1.1 Período(s) de recolha	19
☐	V. 6.1.2 Método(s)de recolha	20
☐	V. 6.1.3 Critério para o fecho da recolha	20
☐	V. 6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”	20
☐	V. 6.1.5 Sessões informativas	21
o	V. 6.2 Recolha não-direta de dados	21
☐	V.7 Tratamento de dados.....	21
o	V. 7.1 Validação e análise	21
o	V. 7.2 Tratamento de não respostas	22
o	V.7.3 Obtenção de resultados	22
☐	V.7.3.1 Cálculo dos Índices elementares	22
☐	V.7.3.2 Cálculo do índice no ano base.....	23
☐	V.7.3.3 Ponderadores	23
☐	V.7.3.4 Introdução de novos Produtos Homogéneos	24
☐	V.7.3.5 Ano Base e de Referência	24
☐	V.7.3.6 Estrutura de Ponderação	24
	VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO	26
	VII. VARIÁVEIS DERIVADAS.....	29
	VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR	29
	IX. CONCEITOS.....	32
	X. CLASSIFICAÇÕES	33
	XI. SIGLAS E ABREVIATURAS.....	33
	XII. BIBLIOGRAFIA.....	35

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

☞ **I. 1 Designação da operação estatística**

Índice de Produção Industrial

☞ **I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística**

IPI

☞ **I. 3 Código da operação estatística**

180

☞ **I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)**

IE0045

☞ **I. 5 Código da Atividade Estatística**

Área: 51 - Conjuntura Económica e Preços

Família: 513 - Indicadores de Curto Prazo

Atividade: 575 – Índice de Produção Industrial

☞ **I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico**

4.0

☞ **I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico**

Agosto de 2017

☞ **I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico**

Janeiro 2018

☞ **I.9 Entidade responsável pela operação estatística**

- **Unidade Orgânica (UO):** INE/DCN/ ICP
- Técnico responsável
Nome: Adelina Andrade
Telefone: +351 218 426 100
E-mail: adelina.andrade@ine.pt

Entidades com Delegação de Competências

Não aplicável

☞ **I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação**

- **Entidade:** European Commission - Eurostat
- Unidade Orgânica (UO): Direcção G – Directorate G: Global Business Statistics / Unidade G-3: Short-Term Business Statistics and Tourism
- Técnico responsável
Nome: Mrs. Digna Amil
E-mail: digna.amil@ec.europa.eu

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Nova versão:

- Alteração de variáveis de observação
- Alteração de conceitos
- Alteração de classificações
- Alteração de produtos de difusão
- Alteração de fontes estatísticas
- Alteração do método de recolha
- Alteração de âmbito na população
- Alteração do desenho amostral
- Outros motivos
 - Especificar:
Alteração do Ano Base de 2010 para 2015

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

☞ III.1 Contexto da operação estatística

O Índice de Produção Industrial (IPI) surge em resultado das necessidades dos mais diversos utilizadores, internos e externos, que pretendem conhecer a evolução da produção industrial. Esta operação estatística teve o seu início nos anos 70, tendo o estabelecimento industrial como unidade de observação. A partir da Base 1995=100, antecipando a entrada em vigor do Regulamento (CE) nº 1165/98 do Conselho de 19 de maio, passou a usar a Unidade de Atividade Económica (UAE) como unidade de observação. Na Base 2000=100, o IPI passou a abranger a generalidade das Divisões das Secções C, D e E da CAE Rev. 2, por força do Regulamento atrás mencionado, posteriormente alterado pelo Regulamento (CE) nº 1158/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho, relativo aos Indicadores de Curto Prazo (ICP).

A versão relativa à Base 2005=100, implementada em 2009, não registou alterações metodológicas. Manteve-se o nível de cobertura das atividades, passando a adotar-se a NACE-Rev.2, em vigor através da aplicação do Regulamento (CE) nº 1893/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, harmonizada, a nível nacional, com a correspondente CAE-Rev.3, aprovada pelo Decreto-Lei nº 381/2007, de 14 de novembro. As secções abrangidas foram a B, C, D e E. A alteração das nomenclaturas é feita periodicamente a nível internacional, aplicando-se a todos os indicadores de curto prazo dos países da União Europeia (UE), visando atualizar a cobertura dos índices às novas atividades que entretanto se desenvolvem e ao desaparecimento ou perda de significado económico de outras atividades industriais.

Na Base 2010=100, alargou-se o nível de cobertura da atividade industrial na CAE-Rev.3, com a inclusão da produção efetuada em regime de prestação de serviços e introduziu-se uma alteração da metodologia de cálculo, passando o índice a ser encadeado. Foram ainda introduzidas outras alterações, tais como, a utilização de uma nova amostra de empresas e de produtos procurando melhorar a representatividade estatística dos índices; o aumento de cobertura no que diz respeito às atividades e produtos incluídos; e a atualização dos ponderadores utilizados no cálculo dos índices agregados. A base de amostragem e estrutura de ponderação dos índices assentou no Inquérito Anual à Produção Industrial (IAPI), realizado nos anos 2009 e 2010, e no Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), que por sua vez se baseou na Informação Empresarial Simplificada (IES), com referência aos anos de 2009 e 2010.

A Base 2015=100, implementada em 2017, resulta do estabelecido no regulamento supramencionado. Incorpora uma nova amostra de empresas e de produtos, procurando melhorar a representatividade estatística dos índices; atualiza os ponderadores utilizados no cálculo dos índices agregados; e adota como fonte única para a CAE 351 a

informação transmitida pela Rede Elétrica Nacional (REN) cuja informação nas bases anteriores provinha de recolha direta. A base de amostragem e estrutura de ponderação dos índices têm origem no Inquérito Anual à Produção Industrial (IAPI) de 2013 e 2014, e no Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), que por sua vez se baseia na Informação Empresarial Simplificada (IES), para os anos de 2014 e 2015.

☞ **III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• **Necessidades** resultantes de **obrigações legais**:

○ Legislação comunitária

- Regulamento (CE) n.º. 1165/98 do Conselho de 19 de maio
- Regulamento (CE) n.º. 1158/05 do Conselho de 6 de julho do Parlamento Europeu e do Conselho
- Regulamento (CE) n.º. 1503/2006 da Comissão de 28 de setembro
- Regulamento (CE) n.º. 1893/2006 de 20 de dezembro
- Regulamento (CE) n.º. 451/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril
- Regulamento (CE) n.º. 472/2008 da Comissão de 29 maio
- Regulamento (CE) n.º. 1178/2008 da Comissão de 28 de novembro

○ Compromissos perante organizações internacionais

Especificar: _____

○ Legislação nacional

Especificar: _____

• **Pedido direto de informação** por parte do/de:

○ Entidades públicas nacionais

○ Entidades comunitárias

- Programa Estatístico Europeu (PEE)

- Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”)

○ Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras

Especificar: _____

- Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.)

Especificar: _____

- Resultado de **inquéritos** às necessidades dos utilizadores
- Necessidades de informação de **outras operações estatísticas**
- Contrato/**Protocolo** específico com Entidade externa
- Outras necessidades

- Especificar: _____

☞ **III.3 Objetivos da operação estatística**

O objetivo do índice de produção é medir as variações do volume da produção em intervalos curtos e regulares. Este índice dá uma medida da tendência do valor acrescentado a preços de mercado em volume ao longo de um dado período de referência¹.

☞ **III.4 Financiamento da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

- Financiamento total:
 - da Entidade responsável
 - da União Europeia (EUROSTAT)
 - de outra Entidade
 - Especificar: _____
- Cofinanciamento:
 - Entidade responsável e União Europeia

¹ O sentido comum da expressão “índice de produção” como uma “evolução do valor acrescentado” contradiz a definição de “produção” no quadro das Contas Nacionais ou das estatísticas estruturais das empresas, embora seja o termo correto tradicionalmente usado nesta área das estatísticas das empresas. A expressão “índice do valor acrescentado” nunca é utilizada, na prática. Como o índice segue a evolução da produção a preços constantes, utiliza-se por vezes a expressão “índice de volume da produção”. A expressão “índice de produção” é sempre usada, no presente texto, como um índice de quantidade, ou seja, por outras palavras, a preços constantes.

- Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)
 - Especificar: _____

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

☞ IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

- Inquérito amostral
- Recenseamento
- Estudo estatístico

☞ IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

- Fonte Direta
- Fonte Não-direta
 - Fonte administrativa
 - Outra operação estatística
 - Outra
 - Especificar: _____

☞ IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

- Mensal
- Trimestral
- Semestral
- Anual
- Bienal
- Trienal

- Quadrienal
- Quinquenal
- Decenal
- Não periódico
- Outra

Especificar: _____

☞ IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

- Continente
- Região Autónoma da Madeira
- Região Autónoma dos Açores
- País
- Outro

X

Especificar: _____

☞ IV. 5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional	
<input type="radio"/> INE	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Banco de Portugal	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Direção Regional de Estatística da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Serviço Regional de Estatística dos Açores	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Entidades com delegação de competências	
Especificar: _____	
Outros utilizadores nacionais	<input checked="" type="checkbox"/>
• Administração Pública Central Ministério das Finanças Ministério da Economia e do Emprego	
• Instituições ou associações sem fim lucrativo	
• Associações dos Setores	
• Empresas	
• Comunicação Social	
• Investigadores	
Utilizadores comunitários e internacionais	<input type="checkbox"/>
• União Europeia Eurostat Banco Central Europeu (BCE)	
• Organizações internacionais Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE); Fundo Monetário Internacional (FMI) Organização das Nações Unidas (ONU).	

☞ IV.6 Difusão

○ IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

O IPI tem como padrão de qualidade os 30 dias, sendo divulgado, tendencialmente, 30 dias após o período de referência.

○ IV.6.2 Revisões

1. Tipos de revisões de dados adotadas:

Assinale uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Revisões regulares	
○ Correntes	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Gerais	<input checked="" type="checkbox"/>
• Revisões extraordinárias	<input checked="" type="checkbox"/>

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões:

As revisões regulares correntes respeitam aos meses $n-1$ e $n-2$ e decorrem fundamentalmente da incorporação de nova informação, por substituição de estimativas por dados reais ou por substituição de valores provisórios anteriormente fornecidos pelos definitivos.

As revisões regulares gerais incidem sobre todos os meses do ano anterior e são efetuadas anualmente, visando integrar informação mais completa entretanto disponível.

As revisões extraordinárias são resultantes de correção de erros graves ou factos inesperados não abrangidos no quadro dos dois tipos de revisão atrás referidos.

3. Frequência das revisões:

Com a publicação do mês n são revistos os meses $n-1$ e $n-2$. Com a publicação do mês de março, para além da revisão dos dois meses anteriores, são revistos todos os meses do ano anterior. As revisões extraordinárias são efetuadas apenas em situações excecionais.

○ **IV.6.3 Produtos de difusão regular**

Preencher o seguinte quadro:

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
Destaque	<i>Índice de Produção Industrial</i>	Mensal	País
Indicadores estatísticos	<i>Quadros pré-definidos Indicadores no Portal</i>	Mensal	País

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

☞ V.1 População-alvo

A população é constituída pelas empresas sediadas em território nacional cuja atividade principal ou secundária se enquadre nas definidas no Anexo A do Regulamento (CE) nº 1165/98 do Conselho, isto é, empresas que exerçam pelo menos uma atividade económica pertencente à secção B, C, D ou E da CAE Rev. 3.

☞ V.2 Base de amostragem

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Alojamentos	
• Empresas (excluindo as agrícolas)	
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	
• Explorações agrícolas	
• Estabelecimentos	
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	
• Veículos	
• Instituições sem fins lucrativos	

- Administrações Públicas
- Outras
 - Especificar: _____
 - Indicar a unidade amostral

☞ **V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação**

Unidade de Atividade Económica (UAE), definida segundo o Regulamento (CE) nº 696/93 de 22 de julho de 1993.

São acompanhadas as quantidades produzidas dos produtos (em volume) de acordo com a Classificação Nacional de Bens e Serviços (CNBS).

Nos casos em que não é adequado medir as quantidades produzidas em volume, opta-se pelo acompanhamento de variáveis alternativas como *proxy* à produção: horas trabalhadas (obtido no âmbito da operação estatística IVNEI - Índices de Volume de Negócios e Emprego na Indústria) ou valor de vendas de produtos acabados obtido no IVNEI, deflacionado pelo Índice de Preços na Produção de Produtos Industriais (IPPI).

No quadro seguinte é apresentada, para cada grupo da CAE Rev. 3, a variável utilizada para o cálculo do IPI:

CAE Rev. 3	Tipo de Recolha	CAE Rev. 3	Tipo de Recolha
072	Recolha direta	237	Recolha direta
081	IVNEI/IPPI - produtos acabados deflacionados	239	Recolha direta
101	Recolha direta	241	Recolha direta
102	Recolha direta	242	IVNEI/IPPI - produtos acabados deflacionados
103	Recolha direta	243	Recolha direta
104	Recolha direta	244	Recolha direta
105	Recolha direta	245	Recolha direta
106	Recolha direta	251	IVNEI - Horas trabalhadas
107	Recolha direta	252	Recolha direta
108	Recolha direta	256	IVNEI - Horas trabalhadas
109	Recolha direta	257	IVNEI - Horas trabalhadas
110	Recolha direta	259	Recolha direta
120	Recolha direta	261	Recolha direta
131	Recolha direta	263	Recolha direta
132	Recolha direta	264	Recolha direta
133	IVNEI - Horas trabalhadas	265	Recolha direta
139	Recolha direta	271	IVNEI - Horas trabalhadas
141	Recolha direta	272	Recolha direta
143	Recolha direta	273	Recolha direta
151	Recolha direta	274	IVNEI/IPPI - produtos acabados deflacionados
152	Recolha direta	275	Recolha direta
161	IVNEI/IPPI - produtos acabados deflacionados	279	Recolha direta
162	Recolha direta	281	IVNEI - Horas trabalhadas
171	Recolha direta	282	IVNEI - Horas trabalhadas
172	Recolha direta	283	IVNEI - Horas trabalhadas
181	IVNEI - Horas trabalhadas	284	IVNEI - Horas trabalhadas
192	Recolha direta	289	IVNEI - Horas trabalhadas
201	Recolha direta	291	Recolha direta
202	Recolha direta	293	Recolha direta
203	Recolha direta	301	IVNEI - Horas trabalhadas
204	Recolha direta	303	IVNEI - Horas trabalhadas
205	Recolha direta	309	Recolha direta
206	Recolha direta	310	IVNEI/IPPI - produtos acabados deflacionados
211	IVNEI/IPPI - produtos acabados deflacionados	321	Recolha direta
212	IVNEI/IPPI - produtos acabados deflacionados	323	IVNEI/IPPI - produtos acabados deflacionados
221	Recolha direta	325	IVNEI/IPPI - produtos acabados deflacionados
222	Recolha direta	329	IVNEI/IPPI - produtos acabados deflacionados
231	Recolha direta	331	IVNEI - Horas trabalhadas
233	Recolha direta	332	IVNEI - Horas trabalhadas
234	Recolha direta	351	Fonte Administrativa
235	Recolha direta	352	IVNEI/IPPI - produtos acabados deflacionados
236	Recolha direta	383	IVNEI - Horas trabalhadas

☞ V. 4 Desenho da amostra

○ V.4.1 Características da amostra

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Características da amostra:

- Probabilística
 - Estratificada
 - Por conglomerados
 - Multietápica
- Não probabilística
- Transversal
- Longitudinal (painel, amostra rotativa)
- Outra

Especificar: _____

○ V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

A seleção da amostra é efetuada em duas fases:

FASE 1

A partir da produção resultante do Inquérito Anual à Produção Industrial (IAPI) para o ano de 2014 (ano de referência) ao nível de cada grupo (três dígitos de desagregação) da CAE-Rev.3, os produtos produzidos, codificados de acordo com a CNBS, são ordenados por ordem decrescente do valor das vendas, sendo selecionados tantos quantos os necessários para que seja atingida uma cobertura mínima de 90% do valor de cada grupo, garantindo-se paralelamente que, ao nível das classes (quatro dígitos) integrantes de cada grupo, este parâmetro não desça abaixo dos 40%.

FASE 2

De entre as unidades estatísticas produtoras dos produtos selecionados na fase 1, são selecionadas tantas quantas as necessárias para que seja atingida uma cobertura mínima de 85% do valor das vendas daqueles produtos.

Os limiares anteriormente descritos, no que se refere à seleção das empresas, foram fixados nalguns casos pontuais, a níveis superiores ou inferiores aos apresentados, em função do grau de concentração/dispersão da produção em cada ramo.

A amostra da recolha direta, em 2015, é composta por 1814 unidades de atividade económica, (1788 empresas) cuja distribuição por atividade é apresentada no quadro abaixo, sendo inquiridos 359 produtos industriais.

A introdução de novos produtos e novas empresas, além dos resultantes do tratamento mensal dos atos relevantes de demografia, é analisada pelo menos de 2 em 2 anos no momento de disponibilização do IAPI.

Grupos CAE 3	Nº de UAE	Nº de Produtos	Grupos CAE 3	Nº de UAE	Nº de Produtos
072	2	3	206	1	2
101	57	12	221	3	3
102	28	6	222	75	22
103	15	8	231	5	4
104	3	6	233	15	4
105	13	7	234	31	5
106	18	6	235	3	2
107	195	5	236	46	5
108	16	12	237	115	3
109	34	3	239	19	5
110	39	6	241	3	7
120	1	2	243	8	6
131	13	10	244	8	5
132	22	7	245	14	8
139	72	13	252	11	5
141	253	21	261	4	3
143	68	5	263	3	3
151	23	5	264	3	1
152	217	3	265	4	4
162	158	12	272	1	1
171	6	4	273	6	3
172	42	8	275	7	9
192	1	4	279	5	4
201	11	25	291	3	5
202	1	7	293	30	7
203	18	4	309	7	3
204	15	12	321	34	4
205	8	3	351	1	7

☞ **V.5 Construção do(s) questionário(s)**

○ **V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<ul style="list-style-type: none">• Testes de gabinete• Testes de campo• Testes específicos para questionários eletrónicos• No âmbito de Inquérito-piloto• Não foram efetuados testes de pré-recolha	<input checked="" type="checkbox"/>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------

○ **V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)**

O tempo médio de preenchimento, obtido pelo questionário de opinião de 2016, é de 20 minutos.

☞ **V. 6 Recolha de dados**

○ **V.6.1 Recolha direta de dados**

▪ **V.6.1.1 Período(s) de recolha**

As empresas são notificadas no início de cada ano sendo informadas sobre o propósito do inquérito, a obrigatoriedade de resposta, a garantia de confidencialidade, a respetiva base legal, bem como o prazo de prestação de informação

Ao dia 1 de cada mês é efetuado, por email e ou notificação no WebInq, o Aviso de Abertura do Formulário Eletrónico, indicando que formulário eletrónico fica disponível para resposta a partir do dia 1 após o final do mês de referência.

O inquérito deve ser mensalmente entregue devidamente preenchido até 10 dias após o final do mês de referência. Após este período , caso não tenha sido rececionada a resposta ao inquérito, é iniciado o processo de controlo de não respostas.

▪ **V. 6.1.2 Método(s) de recolha**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Recolha por entrevista:	
• Presencial com Computador (“CAPI”)	
• Presencial sem Computador	
• Telefónica com Computador (“CATI”)	
• Telefónica sem Computador	
Recolha por autopreenchimento:	
• Questionário Eletrónico (WebInq)	<input checked="" type="checkbox"/>
• Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)	
• Questionário em Papel	<input checked="" type="checkbox"/>
Recolha por observação direta	

▪ **V. 6.1.3 Critério para o fecho da recolha**

28 dias após o período de referência, sendo garantida uma cobertura mínima de 85% do valor das vendas de referência.

▪ **V. 6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”**

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Sim	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Especificar o critério: Nos casos em que não é adequado medir as quantidades produzidas em volume, opta-se pelo acompanhamento de variáveis alternativas como proxy à produção: horas trabalhadas (IVNEI) ou valor de vendas de produtos acabados obtido no IVNEI, deflacionado pelo IPPI.	
• Não	

▪ **V. 6.1.5 Sessões informativas**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

	Assegurada pela Estrutura Nacional	Em "cadeia"/ Estrutura Regional
• Sessão informativa inicial		
o Sessão informativa específica	<input checked="" type="checkbox"/>	
o Sessão informativa genérica		
• Sessão informativa de reciclagem		
o Sessão informativa específica	<input checked="" type="checkbox"/>	
o Sessão informativa genérica		

○ **V. 6.2 Recolha não-direta de dados**

NOME DA FONTE	TIPO DE FONTE (administrativa, operação estatística)	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL DA FONTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA DOS DADOS DA FONTE
IVNEI	Operação estatística	INE/DCN	Mês n
IPPI	Operação estatística	INE/DCN	Mês n
REN – Quantidades produzidas	Administrativa	REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Informação dos últimos 12 meses (reportada ao INE até ao 5º dia útil do mês seguinte ao período/mês de referência)

☞ **V.7 Tratamento de dados**

○ **V. 7.1 Validação e análise**

1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (<u>resposta múltipla</u>):	
• Regras de domínio	<input checked="" type="checkbox"/>
• Regras de coerência	<input checked="" type="checkbox"/>

- Regras de estrutura

X

2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos:

As regras de validação previstas têm como base a análise da resposta no período t face ao período $t-1$, $t-2$, $t-12$, assim como pela comparação com as demais empresas do estrato.

3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento:
Não aplicável.

○ **V. 7.2 Tratamento de não respostas**

São alvo do tratamento de não respostas todas as unidades estatísticas que à data de fecho da operação estatística não tenham respondido.

Cada produto homogéneo é imputado pela média dos últimos 6 meses consecutivos e imediatamente anteriores. São exceções a esta regra de imputação, por elevada sazonalidade presente, os produtos das CAE 103, 108 e 110, cujo valor a imputar é igual ao verificado no mês $n-12$. Caso a empresa não tenha respondido ao mês $n-12$, o valor a imputar é igual ao verificado no mês $n-24$.

Encontra-se igualmente prevista a possibilidade de se proceder à imputação manual das respostas em casos excecionais.

○ **V.7.3 Obtenção de resultados²**

▪ **V.7.3.1 Cálculo dos Índices elementares**

São calculados os índices para cada grupo de CAE (desagregação a 3 dígitos), em 3 fases:

- a) cálculo de índices com dados recolhidos pelo próprio IPI (fonte direta):
entram para o cálculo dos índices do mês n todas as UAE comuns aos meses n e $n-1$.
- b) cálculo de índices com dados do IVNEI - Índices de Volume de Negócios e Emprego na Indústria:

²Aborda-se a metodologia de carácter geral. Para os casos excecionais referidos no ponto V.3, ver metodologia do Índice de Volume de Negócios e Emprego – Base 2010=100 (DMET nº 136) e do IPPI (DMET nº 182).

obtém-se o índice da variável Horas Trabalhadas (HRS) previamente calculado no IVNEI.

c) cálculo de índices com dados do IVNEI e do IPPI:

obtém-se o valor de vendas de produtos acabados deflacionado, obtido pelo quociente entre o índice da variável Vendas de Produtos Acabados (VPA) no IVNEI e o índice de preços do IPPI para o mesmo grupo de CAE.

Os índices apurados para cada grupo de CAE em cada uma destas fases são denominados de “índices brutos”.

▪ V.7.3.2 Cálculo do índice no ano base

Os índices elementares a obter são do tipo Laspeyres, sendo o valor do Índice I para a atividade K obtido pelo valor da variável X_i no período de referência t , $X_i(t)$, comparado com a média anual $\bar{X}_i(0)$ no período 0.

O cálculo das quantidades médias produzidas para cada CAE a 3 dígitos, no ano base, obedece à seguinte fórmula de cálculo:

q_{iKt} → Quantidade produzida do produto i pertencente à atividade K , no mês t ;

q^0_{iKt} → Quantidade produzida do produto i pertencente à atividade K , no mês t do ano base 0;

$pond_{iK}$ → Ponderador do produto i pertencente à atividade K

Nesse caso:

$$X_i(t) = \sum (q_{iKt} \times pond_{iK})$$
$$\bar{X}_i(0) = \frac{\sum_{t=1}^{12} [\sum (q^0_{iKt} \times pond_{iK})]}{12}$$

No ano da base 0, o índice para o produto i pertencente à atividade K , no mês t é calculado da seguinte forma:

$$I_K(t0) = \frac{X_i(t)}{\bar{X}_i(0)} \times 100$$

No ano corrente, o índice no mês t é encadeado, sendo calculado da seguinte forma:

$$I_K(t) = I_K(t-1) \times \frac{X_i(t)}{X_i(t-1)}$$

▪ V.7.3.3 Ponderadores

O cálculo de ponderadores para os produtos homogêneos, quer no ano base quer no período corrente, é efetuado pela comparação com o volume de negócios (VVN) de todos os produtos homogêneos da CAE a que pertence.

Os ponderadores do produto homogéneo em cada grupo de CAE resultam dos valores de vendas desses produtos integrantes do IAPI do ano anterior.

▪ **V.7.3.4 Introdução de novos produtos homogéneos**

Um novo produto homogéneo só entra para o cálculo do índice do mês n quando é comum ao mês $n-1$.

▪ **V.7.3.5 Ano Base e de Referência**

O IPI tem o ano 2015 como ano base, coincidindo este com o ano de referência.

▪ **V.7.3.6 Estrutura de Ponderação**

Para agregação dos produtos homogéneos para o respetivo grupo, utiliza-se um esquema de ponderação obtido a partir do IAPI 2014. Na passagem destes índices para níveis de agregação superiores, utiliza-se uma estrutura de ponderação baseada na variável Valor Acrescentado Bruto a Preços de Mercado do SCIE e dados de Contas Nacionais, referentes ao ano de 2015.

Em ambos os casos, a estrutura de ponderação é definida pela seguinte fórmula:

$$I_g(t) = \frac{\sum_K p_K \times I_K(t)}{\sum_K p_K}$$

Onde p é o ponderador, I corresponde ao índice, g é o nível de agregação de g níveis mais baixos, 0 é o ano base e t é o mês corrente.

○ **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Os Índices de Produção Industrial são ajustados de efeitos de calendário e de efeitos sazonais de modo a permitir uma mais correta interpretação dos resultados obtidos, em linha com as orientações gerais sobre ajustamento sazonal no Sistema Estatístico Europeu. Estes tratamentos estatísticos baseiam-se em modelos econométricos de séries temporais, estimados com recurso à aplicação JDEMETRA desenvolvida pelo Eurostat. Resultam, assim, mais dois grupos de séries suplementares: índices ajustados de efeitos de calendário e índices ajustados dos efeitos de calendário e da sazonalidade. Com a nova série de IPI passou a ser utilizada uma nova versão da aplicação DEMETRA para ajustamento de efeitos de calendário e de sazonalidade (jdemetra+ 2.1.0), tendo

como objetivo aumentar a qualidade da informação produzida. Esta nova versão da aplicação dispõe de uma gama mais alargada de diagnósticos de qualidade dos ajustamentos de sazonalidade, determinando alterações relevantes comparativamente com os ajustamentos de sazonalidade incorporados na base anterior destes índices (para mais detalhes consultar: www.cros-portal.eu/content/seasonaladjustment). Refira-se ainda que as séries são objeto de um pré-ajustamento, na qual são identificados valores extremos e em que se procede a ajustamentos de efeitos de calendário.

Note-se que o índice total ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade é obtido por agregação dos índices ajustados dos Grandes Agrupamentos Industriais (GAI).

V.7.5 Comparabilidade e coerência

É efetuada a comparabilidade de resultados com as seguintes operações estatísticas:

- **IAPI:** No momento em que este é disponibilizado é efetuada a comparação, empresa a empresa, produto a produto, entre o valor indicado no IAPI e o total do valor mensal reportado no IPI para a variável quantidades produzidas;
- **Estatísticas do Comércio Internacional de Bens:** Para as empresas que se conhecem como exportadoras, é efetuada a comparação das quantidades nas duas fontes, empresa a empresa, produto a produto;
- **IVNEI:** Mensalmente são comparados os resultados destas duas operações estatísticas, quer ao nível da empresa, quer a nível agregado. Ao nível agregado são produzidos no IVNEI índices deflacionados pelo IPPI e determinadas taxas de variação, de modo a permitir a comparação das evoluções.

o V.7.6 Confidencialidade dos dados

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

- Sim
- Não

2. Se responder “sim” completar a resposta de acordo com a instrução de preenchimento.

A recolha, tratamento e divulgação dos dados estatísticos é feita de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 22/2008 de 13 de maio (Lei do SEN), designadamente o artigo 6.º, que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico a toda a informação que permite individualizar unidades estatísticas, bem como os manuais de aplicação deste princípio pelas AE.

A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar mas

também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN.

Ainda que apenas sejam divulgados números índices, as regras de segredo estatístico em vigor para a divulgação de informação estatística são aplicadas, não sendo divulgadas séries relativas às atividades económicas onde se encontrem menos de 3 unidades estatísticas, exceto se autorizado por parte das empresas em causa.

Da aplicação do princípio do segredo estatístico poderá surgir a necessidade de tornar confidencial outras atividades, optando-se, regra geral, pelas que menor peso relativo apresentarem.

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

· 1. Identificação do suporte de recolha

. Registo nº 10067 - “IMPI – Inquérito Mensal à Produção Industrial”, válido até 31-12-2019.

· 2. Imagem do suporte de recolha

. Disponível em: <http://smi-i.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10067>.

· 3. Entidade inquirida

. Empresa

4. Variáveis de observação

Nota: A variável de observação sem código de variável constitui informação provisória, a validar posteriormente.

Número registo suporte	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
					Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
17	01-01-2005	Nome	-		-	-	-	-	Texto	Não aplicável
359	01-01-2005	Identificação fiscal	Empresa		-	-	-	-	[100000000, 999999999]	Não aplicável
360	01-01-2005	Morada	-		-	-	-	-	Texto	Não aplicável
366	01-01-2005	Contacto telefónico	-		-	-	-	-	-	Não aplicável
414	01-01-2005	Contacto por fax	-		-	-	-	-	-	Não aplicável
415	01-01-2005	Localidade postal	-		-	-	-	-	Texto	Não aplicável
416	01-01-2005	Código postal	-		00083	Código postal	1	-	-	Não aplicável
807	01-01-2005	Contacto por mail	-		-	-	-	-	Texto	Não aplicável
808	12-10-2009	Atividade Económica (CAE Rev. 3)	Empresa		-	-	-	-	Texto	Não aplicável
811	01-01-2005	Data de dissolução	Empresa		-	-	-	-	dd/mm/aaaa	Não aplicável
845	01-01-2005	Localização geográfica	Empresa		-	-	-	-	Texto	Não aplicável
846	01-01-2005	Localização geográfica	Empresa		-	-	-	-	Texto	Não aplicável
1031	01-01-2005	Data de preenchimento do questionário	-		-	-	-	-	dd/mm/aaaa	Não aplicável
1032	01-01-2005	Nome do responsável pelo preenchimento do questionário	-		-	-	-	-	Texto	Não aplicável
1754	03-03-2006	Localização geográfica	Empresa		-	-	-	-	Texto	Não aplicável
2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-		-	-	-	-	-	Não aplicável
6528	19-05-2009	Designação social	-		-	-	-	-	Texto	Não aplicável
7969	25-02-2010	Situação perante a atividade	Empresa		-	Situação perante a atividade	-	-	-	Não aplicável
2071	25-02-2010	Tipo de produto	Empresa		V02071	Lista nacional de produtos produzidos (IPPI)	1	-	-	Não aplicável
7971	25-02-2010	Produtos produzidos	Empresa		-	-	-	-	(0, ?)	Várias
7972	25-02-2010	Produtos vendidos	Empresa		-	-	-	-	(0, ?)	Várias
7973	25-02-2010	Produtos vendidos (€)	Empresa		-	-	-	-	(0, ?)	Euro
7975	26-02-2010	Data de análise da informação	-		-	-	-	-	dd/mm/aaaa	Não aplicável
8043	03-03-2010	Observações	-		-	-	-	-	Texto	Não aplicável
		vendas/prestação de serviços(€)	Empresa		-	-	-	-	(0, ?)	Euro

- Variáveis obtidas através de recolha administrativa

•Entidade responsável pelo envio dos dados: REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.

Fonte (dos dados)	Designação da variável (na origem)	Unidade estatística	Unidade de medida	Informação complementar
REN	Quantidades Produzidas	Empresa	10 ³ KWh	-

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Não aplicável.

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

Indicador	Variável medida			Dimensões de análise						
	código	data início vigência	designação	código	data início vigência	designação	Classificação/ versão associada			
							código	designação	nível	
12739	Índice de produção industrial - bruto (Base - 2015) por Agrupamento industrial; Mensal	2833	26-04-2016	Índice de produção industrial - bruto (Base 2015)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					741	04-10-2005	Agrupamento industrial	00341	Grandes Agrupamentos Industriais	3
12740	Índice de produção industrial - bruto (Base - 2015) por Atividade económica (CAE Rev. 3); Mensal	2833	26-04-2016	Índice de produção industrial - bruto (Base 2015)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					4095	10-03-2014	Atividade económica (CAE Rev. 3)	03403	CAE Rev. 3 (total, secções B a E com grupo [33 registos]) - variante 34	3
12741	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Base - 2015) por Agrupamento industrial; Mensal	2834	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Base - 2015)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					741	04-10-2005	Agrupamento industrial	00341	Grandes Agrupamentos Industriais	3
12742	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Base - 2015) por Atividade económica (CAE Rev. 3); Mensal	2834	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Base - 2015)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					4095	10-03-2014	Atividade económica (CAE Rev. 3)	03403	CAE Rev. 3 (total, secções B a E com grupo [33 registos]) - variante 34	3
12743	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Base - 2015) por Agrupamento industrial; Mensal	2835	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Base 2015)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					741	04-10-2005	Agrupamento industrial	00341	Grandes Agrupamentos Industriais	3
12744	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Base - 2015) por Atividade económica (CAE Rev. 3); Mensal	2835	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Base 2015)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					4095	10-03-2014	Atividade económica (CAE Rev. 3)	03403	CAE Rev. 3 (total, secções B a E com grupo [33 registos]) - variante 34	3
12745	Índice de produção industrial - bruto (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %) por Agrupamento industrial; Mensal	4107	26-04-2016	Índice de produção industrial - bruto (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					741	04-10-2005	Agrupamento industrial	00341	Grandes Agrupamentos Industriais	3
12746	Índice de produção industrial - bruto (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %) por Atividade económica (CAE Rev. 3); Mensal	4107	26-04-2016	Índice de produção industrial - bruto (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					4095	10-03-2014	Atividade económica (CAE Rev. 3)	03403	CAE Rev. 3 (total, secções B a E com grupo [33 registos]) - variante 34	3
12747	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %) por Agrupamento industrial; Mensal	4108	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					741	04-10-2005	Agrupamento industrial	00341	Grandes Agrupamentos Industriais	3
12748	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %) por Atividade económica (CAE Rev. 3); Mensal	4108	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					4095	10-03-2014	Atividade económica (CAE Rev. 3)	03403	CAE Rev. 3 (total, secções B a E com grupo [33 registos]) - variante 34	3
12749	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %) por Agrupamento industrial; Mensal	4109	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					741	04-10-2005	Agrupamento industrial	00341	Grandes Agrupamentos Industriais	3
12750	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %) por Atividade económica (CAE Rev. 3); Mensal	4109	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					4095	10-03-2014	Atividade económica (CAE Rev. 3)	03403	CAE Rev. 3 (total, secções B a E com grupo [33 registos]) - variante 34	3
12751	Índice de produção industrial - bruto (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %) por Agrupamento industrial; Mensal	4110	26-04-2016	Índice de produção industrial - bruto (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					741	04-10-2005	Agrupamento industrial	00341	Grandes Agrupamentos Industriais	3

Indicador	Variável medida			Dimensões de análise						
	código	data início vigência	designação	código	data início vigência	designação	Classificação/ versão associada			
							código	designação	nível	
12752	Índice de produção industrial - bruto (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %) por Atividade econômica (CAE Rev. 3); Mensal	4110	26-04-2016	Índice de produção industrial - bruto (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					4095	10-03-2014	Atividade econômica (CAE Rev. 3)	03403	CAE Rev. 3 (total, secções B a E com grupo [33 registos]) - variante 34	3
12753	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %) por Agrupamento industrial; Mensal	4111	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					741	04-10-2005	Agrupamento industrial	00341	Grandes Agrupamentos Industriais	3
12754	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %) por Atividade econômica (CAE Rev. 3); Mensal	4111	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					4095	10-03-2014	Atividade econômica (CAE Rev. 3)	03403	CAE Rev. 3 (total, secções B a E com grupo [33 registos]) - variante 34	3
12755	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %) por Agrupamento industrial; Mensal	4112	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					741	04-10-2005	Agrupamento industrial	00341	Grandes Agrupamentos Industriais	3
12756	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %) por Atividade econômica (CAE Rev. 3); Mensal	4112	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					4095	10-03-2014	Atividade econômica (CAE Rev. 3)	03403	CAE Rev. 3 (total, secções B a E com grupo [33 registos]) - variante 34	3
12757	Índice de produção industrial - bruto (Taxa de variação média anual - Base 2015 - %) por Agrupamento industrial; Mensal	4113	26-04-2016	Índice de produção industrial - bruto (Taxa de variação média anual - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					741	04-10-2005	Agrupamento industrial	00341	Grandes Agrupamentos Industriais	3
12758	Índice de produção industrial - bruto (Taxa de variação média anual - Base 2015 - %) por Atividade econômica (CAE Rev. 3); Mensal	4113	26-04-2016	Índice de produção industrial - bruto (Taxa de variação média anual - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					4095	10-03-2014	Atividade econômica (CAE Rev. 3)	03403	CAE Rev. 3 (total, secções B a E com grupo [33 registos]) - variante 34	3
12759	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Taxa de variação média anual - Base 2015 - %) por Agrupamento industrial; Mensal	4114	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Taxa de variação média anual - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					741	04-10-2005	Agrupamento industrial	00341	Grandes Agrupamentos Industriais	3
12760	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Taxa de variação média anual - Base 2015 - %) por Atividade econômica (CAE Rev. 3); Mensal	4114	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário (Taxa de variação média anual - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					4095	10-03-2014	Atividade econômica (CAE Rev. 3)	03403	CAE Rev. 3 (total, secções B a E com grupo [33 registos]) - variante 34	3
12761	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Taxa de variação média anual - Base 2015 - %) por Agrupamento industrial; Mensal	4115	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Taxa de variação média anual - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					741	04-10-2005	Agrupamento industrial	00341	Grandes Agrupamentos Industriais	3
12762	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Taxa de variação média anual - Base 2015 - %) por Atividade econômica (CAE Rev. 3); Mensal	4115	26-04-2016	Índice de produção industrial - ajustado de efeitos de calendário e de sazonalidade (Taxa de variação média anual - Base 2015 - %)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					607	12-01-2015	Localização geográfica	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					4095	10-03-2014	Atividade econômica (CAE Rev. 3)	03403	CAE Rev. 3 (total, secções B a E com grupo [33 registos]) - variante 34	3

IX. CONCEITOS

Código	Designação	Definição
2055	Atividade Suspensa	A que decorre de situação de falência, de liquidação, de danos nas instalações ou a de suspensão por quaisquer outros motivos.
3664	Em atividade	Unidade em laboração, que utiliza meios e pessoas que corporizam os objetivos produtivos da empresa.
508	Empresa	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.
2047	Entidade equiparada a pessoa coletiva	Para efeitos de inscrição no Ficheiro Central de Pessoas Coletivas, todos os serviços, entidades ou organismos não personalizados cujo registo se revele de interesse, nomeadamente para efeitos de planeamento e gestão. Notas : Forma Jurídica
421	Pessoa coletiva	Organização constituída por um agrupamento de indivíduos ou por um complexo patrimonial tendo em vista a prossecução de um interesse comum determinado e à qual a ordem jurídica atribui a qualidade de sujeito de direito (personalidade jurídica). Podem ser de direito público ou de direito privado.
2652	Produtos	Todos os bens e serviços criados no âmbito da atividade produtiva. Notas : o SEC/95 distingue as seguintes categorias principais de operações de produtos: a) Produção; b) Consumo intermédio; c) Despesa de consumo final; d) Consumo final efetivo; e) Formação bruta de capital; f) Exportação de bens e serviços; g) Importação de bens e serviços.
2080	Quantidade de Produtos Vendidos	Todos os produtos acabados, intermédios e/ou subprodutos e desperdícios vendidos pela unidade de observação económica durante o período de referência, incluindo as vendas de produtos eventualmente em existência e excluindo as transações de mercadorias (produtos comprados para venda sem terem sofrido qualquer transformação).
8221	Quantidades produzidas	Quantidades de todos os produtos fabricados na unidade de atividade económica (UAE): 1) com matéria-prima própria; 2) para intraconsumo e destinadas a serem integradas noutra fase do processo produtivo da empresa, mas numa UAE diferente daquela em que são produzidas; 3) em regime de conta alheia/prestação de serviços, i.e, por conta de empresas que entregaram a matéria prima necessária à sua produção. Nota: excluem-se: 1) quantidades produzidas com matérias-primas próprias, executadas por terceiros (subcontratação); 2) quantidades produzidas para intraconsumo, destinadas a serem integradas noutra fase do processo produtivo da empresa, na mesma UAE em que são produzidas.
2094	Taxa de variação homóloga	A variação homóloga compara o nível da variável entre o mês / trimestre corrente e o mesmo mês / trimestre do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num (ou em ambos) dos meses / trimestres comparados.
5497	Taxa de variação média dos últimos doze meses	A variação média dos últimos doze meses compara o nível do índice médio dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores. Por ser uma média móvel, esta taxa de variação é menos sensível a alterações esporádicas. O valor obtido no mês de Dezembro tem sido utilizado como referência no plano da concertação social, sendo por isso associado à taxa de inflação anual.
2095	Taxa de variação mensal / trimestral	A variação mensal / trimestral compara o nível da variável entre dois meses / trimestres consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento da variável, o cálculo desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses / trimestres comparados.
2783	Unidade de Atividade Económica	A unidade de atividade económica reúne dentro de uma empresa o conjunto de partes que concorrem para o exercício de uma atividade do nível de subclasse da CAE-Rev.3. Trata-se de uma unidade que corresponde a uma ou várias subdivisões da empresa, independentemente do local onde é exercida a atividade económica.
2073	Prestação de serviços	Fornecimento de serviços que sejam próprios dos objetivos ou finalidades principais da unidade estatística de observação
2778	Valor das Vendas	Montante resultante da venda de todos os produtos durante o período de referência. Notas: O cálculo é feito com base no preço de venda à saída da fábrica, incluindo todos os impostos e subsídios correntes de exploração e os custos de embalagem e excluindo o IVA e outros impostos de consumo, os custos de transporte ou os descontos concedidos aos clientes. Os produtos vendidos integram os produtos fabricados com matérias-primas adquiridas pela própria empresa e os que tenham sido mandados fabricar a terceiros, com matéria-prima fornecida pela empresa, e excluem os produtos fabricados por conta de terceiros e com matérias-primas fornecidas pelos mesmos.

X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

Código	Designação da Classificação	Sigla
V03403	CAE Rev. 3 (total, secções B a E com grupo)	Variante 34
V00554	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, revisão 3	CAE Rev. 3
V02071	Lista nacional de produtos produzidos (IPPI)	
V00017	Código da divisão administrativa (distritos/municípios/freguesias)	
V00180	Tipologia sim/não	
V00083	Código Postal	
V00341	Grandes Agrupamentos Industriais	GAI
V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	Variante 1
V00751	Lista de situação perante a atividade (FUE)	Variante 1

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

Código	Designação	Extensão
7759	AE	Autoridades Estatísticas
4042	BCE	Banco Central Europeu
4047	CAE Rev. 2	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 2
5896	CAE Rev. 3	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3
5151	CE	Comissão Europeia
5152	CE	Conselho Europeu
7185	CGA	Classificação Geral das Atividades do INE
4073	CNBS	Classificação Nacional de Bens e Serviços
4091	DCN	Departamento de Contas Nacionais
7575	DCN/ICP	Departamento de Contas Nacionais/Serviço de Indicadores de Curto Prazo
4492	DMET	Documento Metodológico

4134	Eurostat	Serviço de Estatística da União Europeia
4139	FMI	Fundo Monetário Internacional
7657	GAI	Grandes Agrupamentos Industriais
5891	IAPI	Inquérito Anual à Produção Industrial
7265	IE	Indústria e Energia
5893	IES	Informação Empresarial Simplificada
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
8051	IPI	Índice de Produção Industrial
7264	IPPI	Índice de Preços na Produção Industrial
8249	IMPI	Inquérito Mensal à Produção Industrial
7579	IVNEI	Índices de Volume de Negócios e Emprego na Indústria
7075	NACE Rev. 2	Nomenclatura Estatística das Atividades Económicas, Revisão 2
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4203	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
4209	ONU	Organização das Nações Unidas
10406	REN	Rede Eléctrica Nacional
3381	SCIE	Sistema de Contas Integradas das Empresas
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
5121	UAE	Unidade de Atividade Económica
4238	UE	União Europeia
4578	UO	Unidade Orgânica
8229	VPA	Vendas de Produtos Acabados
4248	VVN	Volume de Negócios
7170	WebInq	Inquéritos do INE na Web

XII. BIBLIOGRAFIA

EUROSTAT, “*Methodology of Short-Term Business Statistics – Interpretation and Guidelines*”, Eurostat, G3, Luxembourg, 2006.

INE, “Índice de Produção Industrial (Base: 2010=100, Código: 180, versão 3.0) – Documento Metodológico”, Serviço de Indicadores de Curto Prazo, 2014.

INE, “Índice de Preços na Produção de Produtos Industriais (Base: 2015=100, código 182/ versão 4.0) – Documento Metodológico”, DCN/Serviço de Indicadores de Curto Prazo, 2016.

INE, “Índices de Volume de Negócios e Emprego (Base 2010=100)”, código 136/versão 2.1 – Documento Metodológico, DCN/Serviço de Indicadores de Curto Prazo, fevereiro 2015.